

PROJETO DE LEI N.º 46/2017
DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2017”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária prevista na LOA do exercício de 2017 - Lei n.º 4.978 de 15 de dezembro de 2016:

- 02.06.01.10.301.1001.0.200.335043 – 286 Apoio as Entidades Assistenciais de Saúde no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para suplementação da referida dotação, disposto no artigo anterior, será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 15 de setembro de 2017.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


Sheila Cristina Mendes dos Reis

Secretaria Municipal de Saúde

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 46/2017.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2017”.

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) pelos seguintes motivos:

Tendo em vista as dificuldades financeiras que a Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social vem enfrentando para atender a população de maneira eficiente.

Tendo em vista ainda, que diante a essas dificuldades a Fundação acumulou dívidas junto a Receita Federal relativas aos débitos de contribuições previdenciárias tais como: IRRF, CSRF, PIS sobre a folha de pagamento e FGTS.

Para que a Fundação consiga aderir ao REFIS (Programa de Recuperação Fiscal) e parcelar seus débitos junto a Receita Federal, com o objetivo de obter a CND (Certidão Negativa de Débitos), o que é de extrema importância para a Fundação conseguir recursos financeiros, faz-se necessário o pagamento inicial da dívida no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Diante disso, a Administração da referida Fundação solicitou ao Município o repasse financeiro no intuito de equacionar os problemas do Hospital junto a Receita Federal.

Sendo assim, a autorização para abertura de crédito suplementar ora solicitada, é extremamente necessário para que o Poder Executivo possa repassar os recursos financeiros para Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social principalmente com o objetivo de obter a CND.

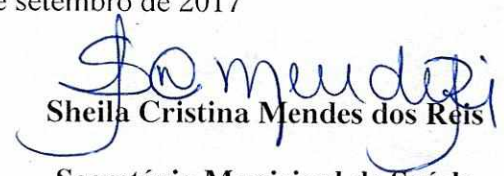
Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 15 de setembro de 2017


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


Sheila Cristina Mendes dos Reis

Secretária Municipal de Saúde